



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 120, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O **SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso VIII, alínea “d”, da Portaria CNMP-PRESI nº 57/2016 e no art. 10, §3º, da Portaria CNMP-PRESI nº 155/2015, tendo em vista o disposto no art. 87, da Lei n.º 8.112/90, e nos arts. 2º e 8º, da Portaria CNMP-PRESI nº 155/2015, e o que consta do Processo Administrativo nº 0.00.002.000626/2017-52, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a [Portaria CNMP-SG nº 100, de 31 de maio de 2017](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Edição Nº 102, do dia 2 de junho de 2017, e disponibilizada no dia 1º de junho de 2017, página 1, na forma a seguir:

Onde se lê:

“Art. 1º Conceder licença para capacitação, no período de 05.06.2017 a 24.06.2017, ao servidor FELIPE BELO DA SILVA, ocupante do cargo de Analista de Biblioteconomia, matrícula nº 22317, referente ao 1º quinquênio (01.07.2011 a 28.06.2016).”

Leia-se:

“Art. 1º Conceder licença para capacitação, no período de 06.06.2017 a 25.06.2017, ao servidor FELIPE BELO DA SILVA, ocupante do cargo de Analista de Biblioteconomia, matrícula nº 22317, referente ao 1º quinquênio (01.07.2011 a 28.06.2016).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 29 de junho de 2017.

FLÁVIO OLIVEIRA BARBOZA